

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 11 de maio de 1992

ANO XVII N° 092

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 3

ATOS DA VICE-GOVERNADORA 8

SECRETARIA DE GOVERNO 9

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9

SECRETARIA DE SAÚDE 10

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10

SECRETARIA DE TRANSPORTES 12

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 14

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL 14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO 14

CÂMARA LEGISLATIVA 15

TRIBUNAL DE CONTAS 18

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 18

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 19

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 257 DE 27 DE abril DE 19 92

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 221.205.819.000,00 (duzentos e vinte e um bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1992 (Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991), até o limite de Cr\$ 221.205.819.000,00 (duzentos e vinte e um bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil cruzeiros), para atender à prorrogação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal, conforme discriminado no Anexo II no montante de Cr\$ 13.294.360.000,00 (treze bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros).

II - Excesso de Arrecadação de recursos próprios do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos no valor de Cr\$ 207.911.459.000,00 (duzentos e sete bilhões, novecentos e onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros).

III - Os demonstrativos de Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica e de Receita do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos são os que se lêem nos Anexos III e IV.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1992

104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 084, DE 28.04.92"

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1992	Cr\$ 1.000,00		
CREDITO ESPECIAL	PROGRAMA DE TRABALHO	FISCAL		
ANEXO A LEI No. 257 de 27 de abril de 1.992		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2000	SECRETARIA DE TRANSPORTES		196.435.451	196.435.451
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
	ADMINISTRACAO			
	ADMINISTRACAO GERAL			
03070214.033.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF		196.435.451	196.435.451
	PROMOVER MELHORIAS E APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF, ALEM DE CRIAR CONDICAOES PARA EVENTUAIS SUBVENCOES A USUARIOS DESSE SISTEMA.			
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.435.451	196.435.451
03070214.033.0001	EMISSAO E COMERCIALIZACAO DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		4.628.793	4.628.793
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.628.793	4.628.793
03070214.033.0002	RESGATE DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		179.886.658	179.886.658
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.886.658	179.886.658
03070214.033.0003	SUBVENCAO AO USUARIO		12.000.000	12.000.000
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	12.000.000
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
	ADMINISTRACAO			
	ADMINISTRACAO GERAL			
03070214.031.0000	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL		6.997.880	6.997.880
	ASSEGUARAR A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, BEM COMO O CONTROLE DA OPERACAO E DA POLITICA TARIFARIA.			
	GRUPO DE DESPESA :			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586.600
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.351.280	4.351.280
	INVESTIMENTOS		1.000.000	1.000.000
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60.000
03070214.031.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		4.366.600	4.366.600
	GRUPO DE DESPESA :			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586.600
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.728.000	1.728.000
	INVESTIMENTOS		1.000.000	1.000.000
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60.000
03070214.031.0002	SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS		2.631.280	2.631.280
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.631.280	2.631.280
	TRANSPORTE			
	TRANSPORTE URBANO			
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO			

25/04 a 22/05 - Vacinação Nacional contra o Sarampo. O DF vacinará também contra a Meningite. População entre 3 meses a 18 anos.

16915714.032.0000	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE DE MASSA	2.306.000	2.305.
	ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS PARA CONTROLE AUTOMATIZADO DA BILHETAGEM E DA OPERACAO DE ONIBUS EM CORREDORES.		
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	906.000	906.00
	INVESTIMENTOS	1.400.000	1.400.00
16915714.032.0001	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE DE MASSA	266.000	266.00
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000	266.00
16915714.032.0002	ESTUDOS PARA AUTOMACAO DO CONTROLE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE ONIBUS	1.740.000	1.740.00
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.00
	INVESTIMENTOS	1.400.000	1.400.00
16915714.032.0003	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE CORREDORES DE TRANSPORTES	300.000	300.00
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.00
	TERMINAIS INTERMUNICIPAIS		
16915763.915.0000	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	2.490.480	2.490.48
	DOTAR AS CIDADES SATELITES DE TERMINAIS DE ONIBUS PARA A MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO.		
	GRUPO DE DESPESA :		
	INVESTIMENTOS	2.490.480	2.490.48
16915763.915.0001	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS	1.199.120	1.199.12
	GRUPO DE DESPESA :		
	INVESTIMENTOS	1.199.120	1.199.12
16915763.915.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	1.291.360	1.291.36
	GRUPO DE DESPESA :		
	INVESTIMENTOS	1.291.360	1.291.36
20901	FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	196.435.451	196.435.451
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	196.435.451	196.435.45
	ADMINISTRACAO	196.435.451	196.435.45
	ADMINISTRACAO GERAL	196.435.451	196.435.45
03070214.034.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF	196.435.451	196.435.45
	PROMOVER MELHORIAS E APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF, ALEM DE CRIAR CONDICAOES PARA EVENTUAIS SUBVENCOES A USUARIOS DESSE SISTEMA.		
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.435.451	196.435.45
03070214.034.0001	EMISSAO E COMERCIALIZACAO DE PASSES E VALES-TRANSPORTE	4.628.793	4.628.79
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.628.793	4.628.79
03070214.034.0002	RESGATE DE PASSES E VALES-TRANSPORTE	179.806.658	179.806.65
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.806.658	179.806.65
03070214.034.0003	SUBVENCAO AO USUARIO	12.000.000	12.000.00
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.000	12.000.00
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	24.770.368	24.770.36
50003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	24.770.368	24.770.36
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	19.513.888	19.513.88
	ADMINISTRACAO	19.513.888	19.513.88
	ADMINISTRACAO GERAL	19.513.888	19.513.88
03070214.031.0000	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	19.513.888	19.513.88
	ASSEGURAR A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, SEM COMO O CONTROLE DA OPERACAO E DA POLITICA TARIFARIA.		
	GRUPO DE DESPESA :		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.586.600	1.586.60
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.432.288	15.432.28
	INVESTIMENTOS	2.435.000	2.435.00
	INVERSOES FINANCEIRAS	60.000	60.00
03070214.031.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	10.486.600	10.486.60
	GRUPO DE DESPESA :		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.586.600	1.586.60
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.405.000	6.405.00
	INVESTIMENTOS	2.435.000	2.435.00
	INVERSOES FINANCEIRAS	60.000	60.00
03070214.031.0002	SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	9.027.288	9.027.28
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.027.288	9.027.28
	TRANSPORTE	5.256.480	5.256.48
	TRANSPORTE URBANO	5.256.480	5.256.48
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO	2.306.000	2.306.00
16915714.032.0000	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE DE MASSA	2.306.000	2.306.00

	ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS PARA CONTROLE AUTOMATIZADO DA BILHETAGEM E DA OPERACAO DE ONIBUS EM CORREDORES.		
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	906.000	906.00
	INVESTIMENTOS	1.400.000	1.400.00
6915714.032.0001	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE DE MASSA	266.000	266.00
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000	266.00
16915714.032.0002	ESTUDOS PARA AUTOMACAO DO CONTROLE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE ONIBUS	1.740.000	1.740.00
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.00
	INVESTIMENTOS	1.400.000	1.400.00
16915714.032.0003	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE CORREDORES DE TRANSPORTES	300.000	300.00
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.00
	TERMINAIS INTERMUNICIPAIS	2.950.480	2.950.48
16915763.115.0000	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	2.950.480	2.950.48
	DOTAR AS CIDADES SATELITES DE TERMINAIS DE ONIBUS PARA A MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO.		
	GRUPO DE DESPESA :		
	INVESTIMENTOS	2.950.480	2.950.48
16915763.115.0001	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS	1.599.120	1.599.12
	GRUPO DE DESPESA :		
	INVESTIMENTOS	1.599.120	1.599.12
16915763.115.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS E DE ABRIGOS PARA TAXIS	1.291.360	1.291.36
	GRUPO DE DESPESA :		
	INVESTIMENTOS	1.291.360	1.291.36
16915763.115.0003	CONSTRUCAO DE POSTOS AVANÇADOS DE CONTROLE	60.000	60.00
	GRUPO DE DESPESA :		
	INVESTIMENTOS	60.000	60.00
TOTAL		221.205.819	221.205.819

NOTA: (8) Transferidora (Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCICIO DE 1992		Cr\$ 1.879,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL
ANEXO A LEI No. 257 de 27 de abril de 1.992				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES		13.294.360	13.294.360
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES		13.294.360	13.294.360
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		8.497.888	8.497.888
	ADMINISTRACAO		8.497.888	8.497.888
	ADMINISTRACAO GERAL		8.497.888	8.497.888
03070212.051.0000	COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA		4.366.600	4.366.600
	GRUPO DE DESPESA :			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586.600
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.720.000	1.720.000
	INVESTIMENTOS		1.000.000	1.000.000
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60.000
03070212.051.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		4.366.600	4.366.600
	GRUPO DE DESPESA :			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586.600
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.720.000	1.720.000
	INVESTIMENTOS		1.000.000	1.000.000
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60.000
03070212.134.0000	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL		1.500.000	1.500.000

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 700,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 900,00
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 43.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 27.475,20
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 25.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 11.448,00

	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000	1.500.000	
03070212.134.0001	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000	1.500.000	
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000	1.500.000	
03070212.150.0000	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO DE INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS	2.631.200	2.631.200	
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.631.200	2.631.200	
03070212.150.0002	SISTEMA DE INFORMACOES	2.446.800	2.446.800	
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.446.800	2.446.800	
03070212.150.0003	ESTUDOS E PROJETOS	184.400	184.400	
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.400	184.400	
	TRANSPORTE	4.796.400	4.796.400	
	TRANSPORTE URBANO	4.796.400	4.796.400	
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO	2.306.000	2.306.000	
16915712.111.0000	OPERACIONALIZACAO DE TRANSPORTES DE MASSA	2.306.000	2.306.000	
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.306.000	2.306.000	
16915712.111.0001	OPERACIONALIZACAO DE TRANSPORTES DE MASSA	2.306.000	2.306.000	
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.306.000	2.306.000	
	TERMINAIS INTERMODAIS	2.490.400	2.490.400	
16915763.019.0000	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS	2.490.400	2.490.400	
	GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	2.490.400	2.490.400	
16915763.019.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	1.291.360	1.291.360	
	GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	1.291.360	1.291.360	
16915763.019.0003	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS	922.400	922.400	
	GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	922.400	922.400	
16915763.019.0006	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO NA VILA SAO JOSE EM BRAZLANDIA	276.720	276.720	
	GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	276.720	276.720	

01/9 TOTAL 13.294.360 13.294.360

ANEXO III EXERCICIO DE 1992 En Cr\$ 1.000

ANEXO A LEI Nº 257 de 27 de abril de 1.992 FISCAL RECEITA

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
50003 - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FORTE	CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			21.219.880
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTE		8.243.800	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.243.800	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	8.243.800		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.976.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.976.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.550.400
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.550.400	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.550.400	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	3.550.400		
TOTAL				24.770.360

ANEXO IV EXERCICIO DE 1992 En Cr\$ 1.000

ANEXO A LEI Nº 257 de 27 de abril de 1.992 FISCAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
50003 - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS TODAS AS FONTES

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		21.219.880	DESPESAS CORRENTES		17.924.880
TRANSFERENCIAS CORRENTE	8.243.800		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.600	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.976.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.330.280	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.295.000	SUPERAVIT		3.295.000
RECEITAS DE CAPITAL		3.550.400	DESPESAS DE CAPITAL		6.845.400
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.550.400		INVESTIMENTOS	6.785.400	
			INVERSOES FINANCEIRAS	60.000	
TOTAL			TOTAL		
24.770.360			24.770.360		

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.936 DE 08 DE MAIO DE 1992

Aprova o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal - MTO, para uso das Unidades Orçamentárias na elaboração de suas Propostas Parciais referentes ao exercício de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de maio de 1992
104a da República e 32a de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.937 DE 08 DE MAIO DE 1992

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o segundo trimestre de 1992, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o segundo trimestre de 1992, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronograma de dispêndios fixados nos Anexos I a VIII.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, a receitas previstas e as despesas programadas, para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a VIII especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observada a seguinte discriminação:

I - Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda retido na Fonte - IR Fonte;

II - Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;

III - Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

IV - Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;

V - Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

VI - Anexo VII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de outras transferências da União;

VII - Anexo VIII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de operações de crédito.

Art. 2º A liberação das cotas estabelecidas no Anexo IV somente será efetivada após a comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, do pagamento dos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, pela Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB, pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e por outras entidades públicas, bem como do recolhimento de tributos e contribuições parafiscais.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá proceder à retenção das cotas previstas no Anexo IV, à vista de solicitação de qualquer entidade credora referida neste artigo, a qual, para esse efeito, deverá encaminhar àquela Secretaria demonstrativo do débito existente.

Art. 3º A liberação das cotas estabelecidas no Anexo VI, em conformidade com especificação de gastos estabelecida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, fica condicionada ao encaminhamento de informações solicitadas pelo Sistema Integrado de Informações para o Planejamento - SIPLAN.

Art. 4º As cotas financeiras não utilizadas no mês ou trimestre se incorporam automaticamente ao mês ou trimestre subsequente dentro de cada exercício financeiro.

Art. 5º A Secretaria de Fazenda e Planejamento para melhor execução dos programas governamentais, poderá, mediante portaria, alterar as cotas mensais de dispêndios, estabelecidas neste Decreto, ou incluir novas cotas.

§ 1º As alterações ou inclusões de cotas terão por base:

- I - excesso de arrecadação;
- II - anulação de cotas de igual valor.

§ 2º Os pedidos de alteração ou inclusão de cotas serão encaminhados, pelo titular da Secretaria interessada ou órgão equivalente, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante ofício circunstanciado, no qual se indicará obrigatoriamente a origem dos recursos que custearão a despesa.

§ 3º As portarias a que se refere este artigo serão publicadas, no Diário Oficial do Distrito Federal, e conterão obrigatoriamente as seguintes informações:

- I - órgão ou entidade beneficiário;
- II - valor concedido;
- III - mês de referência;
- IV - fonte de recursos.

Art. 6º Somente serão empenhadas despesas para qualquer entidade ou unidade orçamentária nos limites mensais estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá autorizar a realização de empenhos por estimativa, independentemente do disposto neste artigo.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1992.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de maio de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

DETALHAMENTO	SEGUNDO TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
1. RECEITAS CORRENTES	217.695.956	208.147.295	277.742.576	745.585.821
1.1. RECEITAS INTERNAS	88.857.930	96.785.630	97.850.737	283.422.321
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.000.000	4.000.000	500.000	8.500.000
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAL PESSOAS FISICAS	700.000	800.000	1.000.000	2.500.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	3.200.000	3.400.000	3.700.000	10.300.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS	150.000	200.000	250.000	600.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	1.050.000	1.200.000	1.250.000	3.500.000
IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE E SOBRE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO	51.040.730	57.058.680	64.665.026	172.764.436
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	6.000.000	6.000.000	7.000.000	19.000.000
IMPOSTO SOBRE VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	1.200.000	1.500.000	1.600.000	4.300.000
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	300.000	300.000	10.000	610.000
OUTRAS TAXAS	100.000	100.000	90.000	290.000
RECEITA DE CONTRIBUICOES	8.500.000	10.134.550	11.709.253	20.343.803
RECEITA PATRIMONIAL	12.000.000	10.000.000	8.000.000	30.000.000
RECEITA DE SERVICOS	10.000	12.000	14.000	36.000
RECEITA INDUSTRIAL	5.000	6.000	7.200	18.200
RECEITA DE ALIENACOES	2.000	2.400	2.000	7.200
1.2. TRANSFERENCIAS CORRENTES	128.838.023	103.441.665	177.891.811	410.171.499
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	4.373.000	5.247.600	6.257.120	15.877.720
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	1.330.000	1.603.200	1.723.040	4.656.240
TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	6.550.000	8.238.000	9.267.000	24.055.000
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO	2.660.000	824.400	789.289	4.273.689
CONTRIBUICOES DA UNIAO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.710.414	135.586.465	157.456.562	406.753.441
CONTRIBUICOES DA UNIAO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	1.930.000	1.930.000	4.100.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	15.939.969	12.230.000	12.160.000	40.329.969
2.1. CONTRIBUICOES DA UNIAO	7.000.000	0	0	7.000.000
2.2. OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.939.969	12.230.000	12.160.000	33.329.969
4. TOTAL GERAL DA RECEITA	233.635.925	220.377.295	289.902.576	745.915.796
5. DESPESAS				
5.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 'A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	54.150.120	63.462.300	72.007.537	189.620.957
5.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 'A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	113.710.414	135.586.465	157.456.562	406.753.441
5.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES 'A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	29.530.790	30.000.726	37.365.726	96.907.242
5.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES 'A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.500.000	2.374.000	2.437.000	6.311.000
5.5. DESPESAS DE CAPITAL 'A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	10.267.956	17.475.456	7.073.455	34.816.867
5.6. DESPESAS DE CAPITAL 'A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.300.000	400.000	500.200	9.200.200
5.7. DESPESAS DE CAPITAL 'A CONTA DE OPERACOES DE CREDITO	8.939.969	12.230.000	12.160.000	33.329.969
6. TOTAL GERAL DA DESPESA	226.403.074	269.529.347	289.902.576	785.915.796

ANEXO II

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 'A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	CR\$ 1.000,00			
		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01001	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	2.276.460	2.714.293	3.352.027	8.342.780
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	2.210.130	2.435.130	3.050.196	7.695.456
12001	PROCURADORIA GERAL	1.274.000	1.510.990	1.764.000	4.549.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	821.730	979.747	1.137.702	2.939.179
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA	571.654	203.740	236.044	1.011.438
10002	FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.714.007	2.203.120	2.651.307	6.568.434
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	507.707	700.000	813.000	2.020.707
20002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.076.140	1.203.002	1.490.043	3.769.185
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCCAO	126.744	143.203	167.194	437.141
21002	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	1.412.340	1.604.529	1.956.244	4.973.113
21003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	809.275	934.203	1.027.403	2.770.881
22002	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	1.300.000	1.559.000	1.911.153	4.770.153
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	522.421	145.963	169.566	837.950
27002	SECRETARIA DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	43.682	51.707	60.372	155.761
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	36.074	42.709	51.000	130.783
27005	SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	2.970.000	3.544.777	4.140.000	10.654.777
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRAMITACAO	10.605.200	22.102.200	25.761.000	68.468.400
29002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS	230.134	283.927	329.725	843.786
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL	325.000	207.490	450.000	982.490
30002	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	674.154	803.774	933.146	2.411.074
30003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	46.300	55.220	64.136	165.656
30004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	174.050	200.474	242.190	616.714
31001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DI. E ENTORNO	192.450	223.299	266.491	682.240
31002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	204.100	243.140	292.501	739.741
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.042.100	2.176.336	2.556.600	6.774.036
32002	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	2.017.500	3.079.200	3.489.175	8.585.875
33001	SECRETARIA DE GOVERNO	1.673.200	1.279.672	1.456.000	4.408.872
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	303.707	493.039	583.073	1.380.819
34002	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	8.263.956	9.266.310	10.120.100	27.650.366
34003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	301.000	357.900	417.901	1.076.801
34004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	200.000	240.700	289.001	729.701
34005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	370.500	411.747	513.001	1.295.248
34006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	105.051	125.760	146.205	377.016
34007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	171.054	203.740	246.044	620.838
34008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTO SUL	127.403	151.200	185.900	464.503
34009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANGA	65.403	77.900	94.500	237.803
34010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	127.926	152.517	177.120	457.563
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CILANDIA	224.710	267.931	311.149	803.790
34012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - CUBA	177.429	212.705	260.451	650.585
34013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	65.403	77.900	94.500	237.803
34014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA	67.974	81.069	94.146	243.189
	TOTAL GERAL	54.150.120	63.462.300	72.007.537	189.620.957

ANEXO III

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIADOS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
16001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	109.444	292.500	302.744	694.688
17001	SECRETARIA DE SAÚDE	35.840.500	41.971.167	51.821.000	129.632.667
17002	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	469.574	1.679.743	1.195.740	3.345.057
17003	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	30.130.300	34.725.041	41.712.770	106.568.111
22001	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23.267.500	27.061.800	32.555.601	83.884.901
22002	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	15.721.750	18.203.500	22.845.041	56.770.291
22003	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	6.722.000	7.722.724	0.726.314	15.171.038
		72.078	39.211	45.744	157.033
		110.710.414	130.106.465	157.406.362	408.223.241

ANEXO IV

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	153.000	423.500	423.500	1.000.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	100.000	300.000	300.000	700.000
10001	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	5.000	15.000	15.000	35.000
12001	PROCURADORIA GERAL	56.000	62.000	62.000	180.000
16001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.000	11.000	11.000	25.000
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	900.000	1.650.000	1.650.000	4.200.000
17001	SECRETARIA DE SAÚDE	27.000	27.000	27.000	81.000
17002	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000	2.045.000	2.160.000	7.205.000
17003	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	40.500	129.750	129.750	300.000
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	1.000.000	1.700.000	1.700.000	4.400.000
10002	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	315.000	1.070.000	1.070.000	3.055.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.750.000	3.040.000	1.210.000	7.000.000
20002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	67.204	166.398	166.398	400.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	90.000	90.000	90.000	270.000
21002	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	482.000	159.000	159.000	800.000
21003	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	81.000	81.000	81.000	243.000
22001	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ***	150.000	200.000	200.000	550.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ***	100.000	75.000	75.000	250.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	350.000	351.000	351.000	1.052.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	85.033	85.584	85.584	256.201
27004	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	33.000	33.500	33.500	100.000
27005	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	1.150.000	3.125.000	3.125.000	7.400.000
27001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	1.500.000	2.250.000	2.250.000	6.000.000
27003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS	36.000	113.500	113.500	263.000
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL	400.000	1.200.000	1.600.000	3.200.000
30002	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	866.000	347.000	347.000	1.560.000
30003	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	4.500	5.250	5.250	15.000
30004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	200.000	200.000	200.000	600.000
31001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF E ENTORNO	154.000	0,000	0,000	170.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	150.000	125.000	125.000	400.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO *	12.500.000	9.712.125	9.712.125	31.924.250
32001	SECRETARIA DE GOVERNO	200.000	295.000	295.000	790.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **	1.652.429	6.723.786	6.723.786	15.100.000
34003	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	300.000	1.000.000	1.100.000	2.400.000
34004	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	55.000	122.500	122.500	300.000
34005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	110.000	120.000	120.000	350.000
34006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	22.000	139.000	139.000	300.000
34007	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADIMHO	36.333	166.834	166.834	250.000
34008	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	102.333	158.834	158.834	420.000
34009	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANGOLÁ	33.333	83.334	83.334	200.000
34010	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	36.000	57.000	57.000	150.000
34011	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	110.000	160.000	160.000	430.000
34012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - CUIABÁ	44.000	53.000	53.000	150.000
34013	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	33.333	50.334	50.334	134.000
34014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAQUIÁ	55.000	122.500	122.500	300.000
	TOTAL GERAL	29.538.798	38.000.726	37.385.726	104.925.250

* INCLUI GASTOS COM JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
 ** INCLUI GASTOS COM O "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" E COM A "CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES"
 *** FUNDO DE SAÚDE

ANEXO V

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1.300.000	424.000	409.333	2.133.333
22001	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	700.000	610.000	610.000	1.920.000
22003	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0	750.000	750.000	1.500.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0	300.000	300.000	600.000
22005	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	0	30.000	30.000	60.000
	TOTAL GERAL	1.300.000	2.034.000	2.420.000	6.313.333

ANEXO VI

COTAS DESTINADAS A DESPESA DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	31.500	31.500	31.500	94.500
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33.333	33.333	33.333	100.000
10001	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	16.667	16.667	16.667	50.000
12001	PROCURADORIA GERAL	4.500	4.500	4.500	13.500
16001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.465	3.465	3.465	10.395
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	46.667	46.667	46.667	140.000
17001	SECRETARIA DE SAÚDE	10.000	10.000	10.000	30.000
17003	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	11.333	11.333	11.333	34.000
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	9.000	9.000	9.000	27.000
10002	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	9.000	9.000	9.000	27.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	23.333	23.333	23.333	70.000
20002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	282.333	282.333	282.333	847.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	200.000	240.000	310.000	750.000

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
21002	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	330.000	13.500	13.500	357.000
22003	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ***	150.000	50.000	50.000	250.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ***	80.000	35.000	35.000	150.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	45.000	45.000	45.000	135.000
27004	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	52.500	52.500	52.500	157.500
27005	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	27.000	27.000	27.000	81.000
27003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS	90.000	90.000	90.000	270.000
30003	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1.000	1.000	1.000	3.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO *	2.000.333	2.717.333	2.318.333	7.036.000
32001	SECRETARIA DE GOVERNO	22.991	22.991	22.991	68.973
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **	6.700.000	13.500.000	3.427.000	23.627.000
	TOTAL GERAL	10.267.956	17.475.456	7.073.456	34.816.864

* INCLUI GASTOS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA
 ** INCLUI GASTOS COM O PROJETO DE "IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO"
 *** FUNDO DE SAÚDE

ANEXO VII

COTAS DESTINADAS A DESPESA DE CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1.300.000	424.000	409.333	2.133.333
22001	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	700.000	610.000	610.000	1.920.000
	TOTAL GERAL	2.000.000	1.034.000	1.019.333	4.053.333

* INCLUI GASTOS COM O PROJETO DE "IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO"

ANEXO VIII

COTAS DESTINADAS A DESPESA DE CAPITAL À CONTA DE DÉBITOS DE CRÉDITO

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.937.767	12.230.000	12.168.000	35.335.767
	TOTAL GERAL	0.937.767	12.230.000	12.168.000	35.335.767

DECRETO Nº 13.938 DE 08 DE maio DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 256.129.000.000,00 (duzentos e cinquenta e seis bilhões e cento e vinte e nove milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 256.129.000.000,00 (duzentos e cinquenta e seis bilhões e cento e vinte e nove milhões de cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Contrato de Financiamento nº 92.2.085.3.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de maio de 1992.
 1042 da República e 320 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS BORGES

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE FT - DET.	VALOR	
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			256.129.000	
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			256.129.000	
34001.1629.001.169	0000 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO			256.129.000	
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99	17 - 401	256.129.000	
TOTAL				256.129.000	

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o Capitão QOPM JÉSU ANTONIO FERREIRA REIS, da Polícia Militar do Distrito Federal e o Capitão QOPM JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Ajudante de Ordens da Casa Militar do Distrito Federal, por terem sido designados para exercer outras funções.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o 1º Tenente QOPMA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto Militar da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, os Majores QOPM LUIZ ARTUR GOMES e DIRNEI ARNO FERREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, por terem sido designados para exercer outras funções.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o Capitão QOBM HERNANE DOMINGUES PINTO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança de Instalações da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o TC QOPM ADMIR CORRÊA SANTANA, da Polícia Militar do Distrito Federal e o Major QOBM OSCAR SOARES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Auxiliar Militar da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, por terem sido designados para exercer outras funções.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 7º, item II e 12º, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Reconduzir MIRIAN DE OLIVEIRA LOBO GUIMARÃES, a partir de 18 de maio de 1992, como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de falecimento, o servidor ARNALDO SEVILHA DA SILVA, matrícula nº 21.506-6, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Geral/DAG, símbolo DFG-12, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 14.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VI, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar LÚCIA MARIA LEONE POTZERNHEIN, matrícula nº 34673-X, Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DFA-10, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar RONALDO ALVARENGA, matrícula nº 7667-8/CNA/MF, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, de Assistente do Administrador do Museu de Arte de Brasília, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar JEANETTE COSTA MARINHO, matrícula nº 571-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Cenografia, do Núcleo de Apoio Técnico do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar por ter sido nomeado para outro cargo, ROGÉRIO DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 01.156-8, de exercer o Cargo em Comissão de Administrador do Museu de Arte de Brasília, Símbolo DFG-10, da Fundação Cultural da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ROGÉRIO DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 01.156-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARCIA LIMA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula nº 57.640-9/PEDF, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, de Assistente do Administrador do Museu de Arte de Brasília da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de MAIO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que confere o artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 00804-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Cenografia do Núcleo de Apoio Técnico do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de maio de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VIII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear CRISTIANO OTTONI DE MENEZES, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Radiodifusão, símbolo DFG-13, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1992.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Tenente-Coronel QOPM ADMIR CORRÊA SANTANA, matrícula nº 00.149-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 248, de 02 de abril de 1992 e do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Função Militar, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1992.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Tenente-Coronel QOBM OSCAR SOARES DA SILVA, matrícula nº 00.065-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar, da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Função Militar, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1992.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os Majores QOPM LUIZ ARTUR GOMES, matrícula nº 00.229-1 e DIRNEI ARNO FERREIRA, matrícula nº 00.233-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Adjunto de Segurança, da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhes o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Função Militar, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1992.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Major QOBM JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 00.135-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o Capitão QOPM JÉSU ANTONIO FERREIRA REIS, matrícula nº 00.375-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Ajudante de Ordens, da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhes o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Função Militar, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1992.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Capitão QOBM HERNANE DOMINGUES PINTO, matrícula nº 00.166-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Adjunto de Telecomunicações da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Função Militar, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1992.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o 1º Tenente QOPMA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO, matrícula nº 00.987-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Adjunto de Manutenção da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Função Militar, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

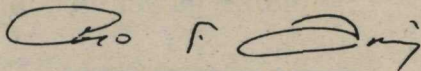
SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora ROSEMARY MENDES DA SILVA Técnico de Administração Pública, lotada na Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.



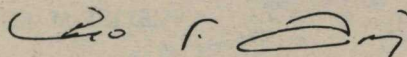
ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora CARÍSIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 30.888-9, lotada na Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.



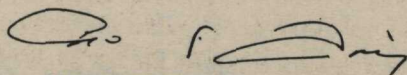
ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor CLAUDIO MASSASHI KATO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.057-6, lotado na Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.



ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 217/SEF, DE 08 DE MAIO DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de maio de 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

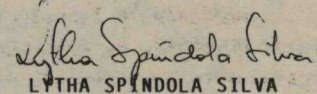
RESOLVE:

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 11 a 12 de maio 1992, será a seguinte:

- | | |
|---------------------|-----------------|
| a) 11 de maio | Cr\$ 170.440,77 |
| b) 12 de maio | Cr\$ 171.989,95 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.



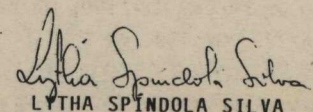
LYTHA SPINDOLA SILVA

PORTARIA DE 08 DE maio DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA JOSÉ BARBOSA VIEIRA, Técnico de Assistência Educacional, matrícula nº 32.269-5, para substituir JOÃO ROBERTO MOREIRA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, matrícula nº 21.615-1, Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02, da Fazenda, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 4 a 23 de maio de 1992, por motivo de férias regulamentares.



LYTHA SPINDOLA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1992.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "b", Portaria n° 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria n° 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETTO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, Matrícula n° 21.503-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Administração da Sede, Código DFG-02, da Divisão de Administração-Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 14.05.92 a 02.06.92, por motivo de férias do titular.

Brasília, 07 de maio de 1992

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1992

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 4 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e o que consta do processo n° 040.002538/92,

RESOLVE:

1 — Designar ELOÍSIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula n° 30.865-X, JURANDIR CAMARGO DE MAGALHÃES, matrícula n° 22.771-4 e HERMIANI DE SOUSA SANTOS, matrícula n° 31.184-7, para compor Comissão encarregada da análise e indicação dos documentos contábeis que deverão ser preservados ou descartados, os quais se encontram arquivados no Edifício Sede da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

2 — A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo à Comissão instituída pelo Ordem de Serviço de 14-2-92 — CSADCA.

JOVINO FERREIRA SÁ

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1992.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDIONOR DE ALMEIDA BRAGA, matrícula n° 30.633-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06-Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ BATISTA ROCHA, matrícula n° 00.478-2, Código DFG-02, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, nos dias 27 e 28.04.92, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1992**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria-SDU n° 01, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Representação de Gabinete à servidora FLÁVIA VALÉRIO LORENZONI, matrícula n° 1.153-3, da Tabela de Pessoal da TERRACAP, à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Assistente.

Brasília, 07 de maio de 1992

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 121 DE 6 DE MAIO DE 1992

O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1990, Artigo n° 31, Inciso IV e V.

RESOLVE:

Artigo 1º — Em cumprimento ao que dispõe a Lei n° 222/91 de 27.12.91, Artigo n° 4º, determino que a apuração da Taxa de ocupação, se proceda mediante a conversão do valor em cruzeiros cobrado no mês de janeiro/92 pelo valor da UPDF do mesmo mês, mantendo-se a partir desta data a cobrança do número de UPDFs encontradas conforme exemplo.

VALOR DA TAXA DE JANEIRO
 VALOR DA UPDF DE JANEIRO = NÚMEROS DE UPDFs

Artigo 2º — Esta Ordem de Serviço revoga o item 19, da Ordem de Serviço

nº 038/81 — AERB e demais disposições em contrário.

Brasília, 6 de maio de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
 RA — I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123 DE 07 DE MAIO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ AILDES SARAIVA COLARES, matrícula nº 33.100-7, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, código DF-11, como executor do Contrato nº 10/89 — Convite nº 022/92, referente a prestação de serviços de manutenção de 02 (duas) máquinas leitoras de microfilmagem, modelo 201, série nº 508.584, e 5.08 588 a cargo da Empresa Jary Informática Ltda.

Brasília, 07 de maio de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, Inciso II, do Decreto nº 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor ANTÔNIO LUIZ CAVALCANTE DOS REIS, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Referência 12B, matrícula

nº 35.349-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Encarregado de Turma de Construção Civil, Símbolo DFG-1, da Divisão de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, do Departamento das Administrações Regionais, no período de 04 a 25 de maio de 1992, por motivo de férias do titular.

Núcleo Bandeirante-DF, 06 de maio de 1992.

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, matrícula nº 24.946-7, BELCINA MARINHO DE ABREU, Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, matrícula nº 32.805-7, ERNESTO ALMEIDA ROSA, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula nº 32.277-6, Funcionários desta Administração Regional, para, sob presidência da primeira e Secretária a segunda, comporem a Comissão de Acumulação de Cargos de acordo com a Portaria 011/92-SAT, publicada no DODF de nº 034, de 18 de fevereiro de 1992, nos itens 4.1 e 5.

Samambaia — DF, 30 de abril de 1992.

VALFREDO PERFEITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540 de 30 de julho de 1990 e tendo em vista o constante do Processo nº 074/92,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II do artigo 18 das normas de Execução Orçamentária e Finanças, aprovadas pelo Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro

de 1990, MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MELO Chefe de Administração de Sede, matrícula nº 32.762-X, para ser executora do contrato entre a Administração Regional de Samambaia e a firma EXPRESSO QUENTINHA COZINHA INDUSTRIAL LTDA, objetivando fornecimento de refeições preparadas e destinadas a servidores desta RA-XII.

Samambaia-DF., 06 de maio de 1992.

VALFREDO PERFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

P O R T A R I A Nº 009 /92 DE 06 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do DECRETO nº 13.915, de 28 de abril de 1992,

R E S O L V E:

1 - ESTABELECEER os seguintes procedimentos administrativos para o cálculo e o ressarcimento do subsídio aos usuários do transporte público coletivo do Distrito Federal beneficiados pela Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992.

I - A metodologia para cálculo das estimativas de custos unitários dos serviços de cada empresa será aquela instituída pela Portaria nº 009, de 13 de junho de 1986, observados, no que couber, os critérios estabelecidos nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 13.915, de 28 de abril de 1992.

II - Os procedimentos para revisão dos custos unitários serão aqueles previstos no artigo 7º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto nº 12.228, de 22 de fevereiro de 1990, observado o disposto nos artigos 3º, 12, parágrafo 2º, e 29 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992.

III - Os critérios apresentados nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 13.915, de 28 de abril de 1992, serão a base de todo o processo de quantificação do subsídio aos usuários das linhas que servem às Regiões Administrativas de Brasília e Planaltina e áreas rurais do Distrito Federal.

IV - Para cada área, o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF estabelecerá os valores máximos do subsídio admitido, por usuário, por categoria e por linha, a vigorarem num período específico de medição.

V - A periodicidade de medição do subsídio será quinzenal.

VI - O cálculo do montante do subsídio para um período de medição será feito a partir da análise técnico-financeira dos dados obtidos do processamento dos correspondentes Boletins de Controle Operacional - BCO, e de Transporte Coletivo - BTC encaminhados pelas empresas operadoras ao DMTU.

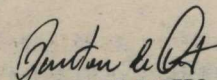
VII - O DMTU poderá, a seu critério, rever os resultados das avaliações técnico-financeiras, referidas no item anterior e, após ouvido o Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, proceder à devida correção de valores de subsídios já transferidos às operadoras.

VIII - Após a apuração dos valores referidos no item VI, o DMTU/DF encaminhará ao Banco de Brasília S.A. - BRB ordens de crédito em favor das empresas operadoras das linhas que atendem as áreas cobertas pelo subsídio.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 1992


NEWTON DE CASTRO

Secretário de Transportes

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 090 de 07/05/92.

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 3088 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.004627/92, por maioria,

R E S O L V E:

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, das linhas 0.252 - Santa Maria/W3 Sul e Norte (Parkshopping) e 0.253 - Santa Maria/Setor "O" (Gama/Samambaia), classificadas como de ligação, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 030.004627/92.

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 13.983, de 14 de abril de 1992:

I - Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), para a passagem integral;

II - Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), para a passagem com desconto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 1992

JANUÁRIO LEITE LOURENÇO
Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 3089 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Maria da Glória R. Ferreira, constante do processo nº 030.004243/92, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, da linha 394.3 - Samambaia/Vargem Bonita (via N. Bandeirante), classificada como de ligação, cujo itinerário e tabela horária constam do processo 030.004243/92.

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 13.893, de 14 de abril de 1992:

I - Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), para a passagem integral;

II - Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), para a passagem com desconto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 1992

JANUÁRIO ELCY LOURENÇO
Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 3090 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo nº 142.000252/92, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, da linha 0.366 - Circular Samambaia Norte-Sul, classificada como circular de cidade satélite, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 142.000252/92.

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 13.893, de 14 de abril de 1992:

I - Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para a passagem integral;

II - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para a passagem com desconto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 1992

JANUÁRIO ELCY LOURENÇO
Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRIO ALVES DOS SANTOS
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 3091 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso V e IX do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992,

considerando a necessidade de substituir os ônibus com idade superior ao limite permitido no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

considerando a existência de ônibus novos em condição de ingresso imediato no Sistema, em decorrência da licitação realizada em 1991;

considerando a necessidade de ampliar e melhorar o atendimento às comunidades de Santa Maria, Samambaia, Sobradinho e Planaltina;

considerando, ainda, a proposta do Departamento Metro politano de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.004689/92;

considerando, finalmente, as discussões havidas na 135ª Reunião Ordinária, por maioria,

R E S O L V E :

1. Aprovar a parte I do estudo e proposta para a 2ª fase do remanejamento de operadoras e a alocação de 60 (sessenta)

novos ônibus no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, remanescentes dos 120 (cento e vinte) ônibus licitados através do Edital de Concorrência nº 002/91-ST, conforme consta das fls. de nºs 05 a 12 do processo nº 030.004689/92.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente	JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro	MÁRCIO VIEIRA LOBO Membro
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro	MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro	ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro
JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro	

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o resultado final do Concurso Interno para Delegado de Polícia, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991, e o que consta do Ofício 1ª TC/Nº 1.417/92-TJ de 5 de maio de 1992,

RESOLVE:

I — Conceder Progressão Funcional, por força de decisão judicial, ao servidor abaixo-relacionado, nos termos do artigo 31, parágrafo único, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, obedecida a classificação constante do Edital nº 09/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991.

Classificação	Nome	Matrícula
29º	ERIC SEBA DE CASTRO	25.536-X

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o que consta do Ofício da 2ª TC nº 1.422/92-TJ, de 05 de maio de 1992,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, os candidatos abaixo-relacionados:

Classificação	Nome
121º	EDSON ANTÔNIO DA SILVA
319º	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 8 de maio de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar CÉSAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI, Professor, matrícula nº 79.812-6, para substituir SÉRGIO LIMA GRAÇA, Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER, no período de 30/04 a 05/05/92, por motivo de viagem do titular.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA MARIA LOPES SILVA, matrícula nº 33.690-4, Técnico de Administração Pública, para substituir ILMA DAS GRAÇAS NAVES RODRIGUES, Assessora, símbolo DFA-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, no período de 04.05 a 23.05.92, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 04 de maio de 1992
GEDEAM CAMPELO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928, Auxiliar de Administração Pública, para substituir SÁVIA DINIZ DUMONT TEIXEIRA, Assessora, símbolo DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, no período de 04.05 a 02.06.92, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 04 de maio de 1992

GEDEAM CAMPELO NUNES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/92 DE 4 DE MAIO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDILZA GOMES DA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 00664-5, para substituir LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA, Administrador da Ermida Dom Bosco, matrícula nº 00667-X, DFG-02, deste Departamento, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04.05.92 a 23.05.92.

Brasília, 4 de maio de 1992

MARIA EULÁLIA FRANCO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 413, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA da função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, na Coordenadoria de Assessoria Legislativa.

Brasília, 08 de maio de 1992.

Salviano
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 414, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA para a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 08 de maio de 1992.

Salviano
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 415, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

RESOLVE:

DESIGNAR NELSON DE CARVALHO SEIXAS, Assessor Especial da Mesa Diretora, para responder interinamente, como Diretor Legislativo da 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de maio de 1992.

Salviano
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 416, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

RESOLVE:

NOMEAR JOAQUIM VIDAL DE ATAÍDES para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-III, no Gabinete do Deputado Maurílio Silva.

Brasília, 08 de maio de 1992.

Salviano
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 417, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Atos do Presidente de nº 1.113 e 1.114, de 1991.

Brasília, 08 maio de 1992

Salviano
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 418, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CLARA BRANCO VALENÇA do cargo em comissão de Assessor Especial, FS-2, na 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de maio de 1992.

Salviano
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

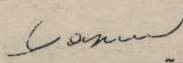
ATO DO PRESIDENTE Nº 419, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CLARA BRANCO VALENÇA para o cargo em comissão de Assessor, FS-3, na 3ª Secretária.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

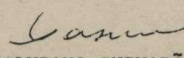
ATO DO PRESIDENTE Nº 420, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR MIRIAN DE ARAÚJO SOUZA da função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, da Coordenadoria de Assessoria Legislativa.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

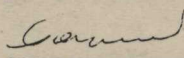
ATO DO PRESIDENTE Nº 421, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR MIRIAN DE ARAÚJO SOUZA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

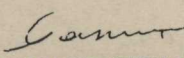
ATO DO PRESIDENTE Nº 422, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR OTTO FERNANDES DA SILVA da função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, da Coordenadoria de Assessoria Legislativa.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

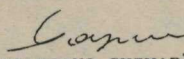
ATO DO PRESIDENTE Nº 423, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR OTTO FERNANDES DA SILVA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

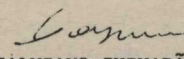
ATO DO PRESIDENTE Nº 424, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA MARIA DA SILVA GOMES para ocupar o cargo em comissão de Secretário, FC-1, na Vice-Presidência.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

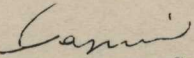
ATO DO PRESIDENTE Nº 425, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA do cargo em comissão de Diretor Legislativo, na Diretoria Legislativa, 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

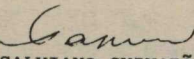
ATO DO PRESIDENTE Nº 426, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial, FS-3, na 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

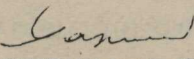
ATO DO PRESIDENTE Nº 427, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ PAULO RODRIGUES DE CARVALHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação e Informação Legislativa, CC-3, na Diretoria Legislativa, 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

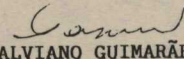
ATO DO PRESIDENTE Nº 428, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ PAULO RODRIGUES DE CARVALHO para o cargo em comissão de Assessor Especial, FS-3, na 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de maio de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

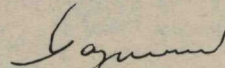
ATO DO PRESIDENTE Nº 480, DE 1991.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR ZÓZIMA EUNICE MONTEIRO FERREIRA para exercer a função de Assessor Técnico I, GF-2, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 07 de maio de 1991.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado em decorrência de incorreções no original publicado no DODF de 09/05/91)

PROJETO DE LEI Nº 339 DE 1992

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a fixar Moradores Pioneiros da Vila Planalto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

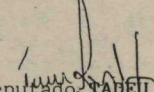
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os Moradores Pioneiros da Vila Planalto que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto/GDF, nº 11.080, de 21 de abril de 1988.

Parágrafo Único - A fixação de que trata este artigo, será de 248 famílias compostas por filhos de pioneiros e moradores que sempre residiram no local e não foram cadastradas no levantamento sócio-econômico, realizado em 1986/87 na Vila Planalto pela Sociedade Habitacional de Interesse Social - SHIS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1992.


Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

SECTOR DE APOIO AS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 402/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que dispõe sobre a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, da relação das compras, obras e serviços contratados pelos órgãos da Administração Pública e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 04/05/92
último dia 12/05/92

- PROJETO DE LEI Nº 403/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre a utilização e regulamentação de propaganda ao redor do muro das escolas públicas no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 04/05/92
último dia 12/05/92

PROJETO DE LEI Nº 404/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre abono de faltas por motivo de greve.

Prazo para Emendas
1º dia 07/05/92
último dia 18/05/92

- PROJETO DE LEI Nº 405/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que dispõe sobre a permissão de construção de áreas de habitações individuais.

Prazo para Emendas
1º dia 07/05/92
último dia 18/05/92

- PROJETO DE LEI Nº 406/92, de autoria dos Deputados Geraldo Magela e Eurípedes Camargo, que estabelece obrigatoriedade da existência de cláusula de retrovenda na alienação de lotes e projeções do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 07/05/92

último dia 18/05/92

- PROJETO DE LEI Nº 407/92, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que torna obrigatório a colocação de balanças á disposição do consumidor nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 07/05/92
último dia 18/05/92

- PROJETO DE LEI Nº 408/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de caixas especiais para atendimento ao Idoso pelas Concessionárias de Serviços Públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 07/05/92
último dia 18/05/92

B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 210/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que torna obrigatório o ensino da disciplina de Educação ambiental nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública e dá outras providências.

Apenso a este o PL nº 220/91, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

Prazo para Emendas
1º dia 05/05/92
último dia 14/05/92

- PROJETO DE LEI Nº 229/91, de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre o desmembramento de lotes das cidades satélites, nas condições que especifica e, dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 11/05/92
último dia 19/05/92

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 222/91, de autoria do Deputado Edmar Fireneus, que institui abono de ponto bimestral para pais e responsáveis de crianças em idade escolar.

Prazo para Emendas
1º dia 11/05/92
último dia 19/05/92

- PROJETO DE LEI Nº 253/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que estabelece normas de controle sanitário para vigência no período de seca no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 11/05/92
último dia 19/05/92



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica a todos os interessados que fica revogada, com base no Art. 69 do Decreto nº 10.996/88, do Governo do Distrito Federal, por conveniência, oportunidade e interesse público, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 109, DE 07 DE MAIO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARISA MATOS MARTIN DEL SOLAR, Técnica de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-DFA-12, do Gabinete da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo designada para exercer encargo.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 110, DE 07 DE MAIO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SUELY DE FÁTIMA SANTOS, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-DFA-12, do Gabinete da Diretoria-Geral de Administração.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE PLANALTINA
PLANALTINA - DISTRITO FEDERAL

EXTRADO DO ESTATUTO

Título I - Capítulo Único - Art. 1º A Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional 02 de Planaltina-DF, fundada no dia 25/04/92 é uma entidade ci-

vil, sem caráter lucrativo e com personalidade jurídica própria, reger-se-á pelo presente Estatuto. Art. 2º A Associação terá como objetivo essencial integrar a comunidade, a escola e a família, às instituições, buscando o desempenho mais eficiente do processo educativo. Art. 4º A Associação terá por foro e sede o Centro Educacional 02 de Planaltina, na cidade de Planaltina Distrito Federal, sítio Setor Educacional Lotes J/L e será constituída de pais, alunos, professores e outros elementos da comunidade. Art. 5º. O tempo de duração da Associação será indeterminado. Título III Capítulo I — Art. 10 são Órgãos da Associação: a) A Assembléia Geral; b) A Diretoria e c) O Conselho Fiscal. Título IV Capítulo Único Art. 29 o Regimento Interno regulamentará os dispositivos do presente Estatuto. Art. 30 Parágrafo Único — Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá a uma entidade congênere registrada no CNSS. Art. 35 o presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada em 25/04/92 e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Planaltina DF., 25 de abril de 1992.

Supervisor Geral — Prof. JOÃO NERI LEITE
Presidente — ANTONIO RIBEIRO
Dr. ALCINDO GUIMARÃES SOUSA — OAB-DF 2103

CONVÊNIO Nº 004/92-DETRAN/DF

CONVÊNIO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN.

PROCESSO Nº: 00055.000717/92
PARTES: CONTRATANTE: DETRAN/DF — CONTRATADA: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CODEPLAN, NA ÁREA DE INFORMÁTICA.
VALOR: Cr\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBELEMENTO 34903935, FONTE 020 e NE nº 000290/92-SE.
VIGÊNCIA: 02.04.97
DATA: 02.04.92
ASSINATURA: PELO DETRAN/DF SEU DIRETOR-GERAL O SR. DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU DIRETOR-PRESIDENTE O SR. PAULO VICTOR RADA DE RESENDE E SEU DIRETOR ADM. E FINANCEIRO O SR. GLADSON LIPORACI BARBOZA E O SEU DIRETOR DE INFORMÁTICA O SR. RONDON MIRANDA GUIMARÃES.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ATO DO COMANDANTE

REF. TOMADA DE PREÇOS Nºs 022 e 026/92 — CBM-DF

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Art. 69 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

REVOGAR as licitações, referentes às Tomadas de Preços acima referenciada, por Conveniência Administrativa.

Brasília-DF, em 8 de maio de 1992

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO — Cel. QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL — CBMDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇO
Nº 028/92-CPL/SSP.

TIPO — TÉCNICA E PREÇO

GRUPO: 97 SUBGRUPO 34

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

ABERTURA: Dia 29 de maio de 1992 às 10:00h

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, Edifício-Sede da SSP — SAIN Bl. A, Tel.: (061)321-2740 — 314-8277 — TELEX (061) 1460 FAX 314-8315.

EDITAL: Cópias dos Editais e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 08 de maio de 1992.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOCACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, para a atividade de exploração de cascalho, próximo à margem sul da estrada Park do Guará, acima da margem oeste do córrego do Guará.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 29 de abril de 1992.

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCORRÊNCIA 006/92

EDITAL RESUMIDO

1. — Processo Administrativo: 061.011418/91
2. — Objeto: Construção do Hospital Regional de Samambaia
3. — Modalidade de Execução: empreitada por preço global
4. — Prazo de Execução: até 24 (vinte e quatro) meses
5. — Condições de Participação: empresas com Capital Social mínimo de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) e funcionamento regular
6. — Critério de Julgamento: preço base
7. — Recursos Financeiros: Convênio Nº 01/91 — SUS, termo aditivo Nº 15/DAS/91
8. — Legislação: D.L. Nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e Dec. 10.996 do GDF, com as alterações que se encontram em vigor e demais normas regulamentares atinentes à espécie.
9. — Informações: de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, na CPL/FHDF.
10. — Sessão Inicial: dia 10 de junho de 1992, às 09:00 horas, no Edifício Super Center Venâncio 2.000 — SCS — Nº 60 — Bloco "B" — sala 340, em Brasília.
11. — Recebimento das documentações e propostas: durante os primeiros quinze minutos da sessão inicial de que trata o item anterior.

Publique-se

Brasília, 07 de maio de 1992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Dias: 08, 11 e 12)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCORRÊNCIA 007/92

EDITAL RESUMIDO

1. — Processo Administrativo: 061.000853/92
2. — Objeto: conclusão da obra do Hospital de Apoio de Brasília.
3. — Modalidade de Execução: empreitada por preço global
4. — Prazo de Execução: até 10 (dez) meses
5. — Condições de Participação: empresas com Capital Social mínimo de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) e funcionamento regular

6. — Critério de Julgamento: preço base
 7. — Recursos Financeiros: recursos GDF
 8. — Legislação: D.L. N° 2.300, de 21 de novembro de 1986, e Dec. 10.996, do GDF, com as alterações que se encontram em vigor e demais normas regulamentares atinentes à espécie.
 9. — Informações: de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, na CPL/FHDF.
 10. — Sessão Inicial: dia 09 de junho de 1992, às 09:00 horas, no Edifício Super Center Venâncio 2.000 — SCS — N° 60 — Bloco "B" — sala 230, em Brasília.
 11. — Recebimento das documentações e propostas: durante os primeiros quinze minutos da sessão inicial de que trata o item anterior.

Publique-se

Brasília, 07 de maio de 1992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

(Dias: 08, 11 e 12)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 CMP 11ª RM
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL

AVISO DE EDITAL

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional, nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar, comunica que serão realizadas 02 (duas) Tomadas de Preços, a de n° 010/92, para aquisição de gêneros alimentícios diversos, a de n° 011/92, para prestação de transporte refrigerado.

2. DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Dia 26 de maio de 1992, às 08:30 h.

3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de maio de 1992, às 08:30 h.

4. O Edital poderá ser obtido de segunda a sexta-feira de 08:30 às 12:00 h, na Comissão de Licitação — Ed. Ministério do Exército — Esplanada dos Ministérios — 3º And — CMP/11ª RM.

Publique-se

Brasília-DF, 06 de maio de 1992.

PEDRO SILVEIRA LUND — Cel Cav
 Presidente — CLR

(Dias: 07, 08 e 11)

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS — APS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: N° 005/92 — CPL/APS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (Aparelho Afiador de Navalha, Centrífuga e outros).

ABERTURA: Dia 27.05.92 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da APS, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Quadra 101, Bloco "B", N° 45), Brasília/DF. Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Associação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro/APS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANALTINA ESPORTE CLUBE — P.E.C.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em Exercício do PLANALTINA ESPORTE CLUBE, nos termos estatutários, convoca a Assembléia Geral Extraordinária para se reunir no dia 15 de maio de 1992, no Auditório da ASCIP-Associação Comercial e Industrial de Planaltina-DF, às 20 horas em 1ª e às 21:00 horas em 2ª Convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Eleição e Posse do Conselho Fiscal.

Planaltina-DF, 05 de maio de 1992.

UBIRAJARA AZEREDO SOBRINHO
 Pres. em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
 ESCRITURÁRIO PADRÃO 1 DO BRB — BANCO DE BRASÍLIA S/A

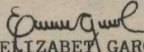
AVISO N° 035 /92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n° 027/91 — IDR, publicado no DODF n° 058 de 20/03/92, comunica que:

a) o resultado da Prova Escrita Objetiva — Fase 1 do Concurso Público para o Cargo de Escriturário Padrão 1 do BRB — Banco de Brasília S/A, encontra-se afixado ao Quadro de Avisos do IDR;

b) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no período de 12 a 14/05/92 das 13h 30min às 17 horas.

Brasília, 08 de maio de 1992


 ELIZABET GARCIA CAMPOS
 Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA
 DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DA CARREIRA
 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

EDITAL N° 066/92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e considerando o parecer da Coordenadoria Normativa dos Sistemas de Apoio/SAT, constante às folhas 15 e 16 do Processo n° 031000356/91,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito o subitem 6.6.5 do Edital n° 191/90 — IDR e o subitem 4.2, letra "d" do Edital n° 087/91 — IDR, publicados, respectivamente, no DODF n° 01, de 02/01/91 e n° 97, de 22/05/91.

2. Retificar os subitens 5.1, 5.2.3, 5.2.4, 6.1 e 8.1.1 do Edital n° 087/91 — IDR, publicado no DODF n° 97, de 22/05/91, que passam a ter a seguinte redação:

5.1 "A Verificação de Aprendizagem, de caráter classificatório, constará de Prova Escrita Objetiva, versando sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso de Formação e valerá 100 (cem) pontos."

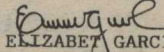
5.2.3 "Após a correção da Prova Escrita Objetiva serão afixados ao Quadro de Avisos do IDR, a prova-gabarito e a relação dos candidatos com o total de pontos obtidos, para conhecimento dos interessados."

5.2.4 "Será considerado habilitado na Etapa III — Curso de Formação, o candidato que satisfizer as exigências previstas no subitem 4.2, letras a, b, c e e."

6.1 "Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de afixação da prova-gabarito e da relação dos candidatos com o total de pontos obtidos, o candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado, uma única vez à Superintendente do IDR, através de requerimento protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR."

8.1.1 "O candidato a que se refere o subitem 8.1 que não satisfizer as exigências previstas no subitem 4.2, letras a, b, c e e, será reconduzido ao cargo ou emprego de que tenha se afastado, considerando-se de efetivo exercício o período do afastamento, o qual será contado para todos os efeitos funcionais e financeiros."

Brasília, 08 de maio de 1992


 ELIZABET GARCIA CAMPOS
 Superintendente